

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER RELATIVO AO PROJETO DE
LEI COMPLEMENTAR Nº 006/2026, DE
AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

Figura como objeto do presente parecer o Projeto de Lei Complementar nº 006/2026, de autoria do Poder Executivo, que possui a subseqüente ementa: “Institui a Contribuição para o Custeio, Expansão e Melhoria do Serviço de Iluminação Pública, Sistemas de Monitoramento para Segurança e Preservação de Logradouros Públicos – CIP, nos termos do artigo 149-A, da Constituição Federal, e dá outras providências”.

Referida proposta fora protocolada no dia 22/05/2026 e, sequencialmente, repassada a todos os parlamentares e à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, nos moldes do artigo 57, *caput*, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Nos dias posteriores à entrega em Secretaria, o projeto de lei complementar não recebeu mensagens retificativas ou substitutivos, entretanto, na presente data, aportou a Emenda nº 001, de autoria de todos os Vereadores, para retificar dispositivo.

Em continuidade ao processo normativo, o grupo de trabalho verificou que a proposição abarca matéria de sua competência, nos termos do artigo 73, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, e que não viola aspectos constitucionais ou legais, estando em harmonia com o ordenamento jurídico.

Por oportuno, não havendo impedimentos, sejam formais ou materiais, nos manifestamos, com fundamento no artigo 59, *caput*, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 006/2026.

Candelária-RS, 28 de maio de 2026

Marlon Wohlenberg da Silva
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação